

**PORTARIA n.053/2013
DE 02/01/2013**

**"CONCEDE FÉRIAS PROPORCIONAIS AO
SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL MARLEI
MARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALMIR LOCATELLI Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, especialmente o art. 63 da Lei Complementar Municipal n. 15/2001 de 26/11/2001

DECIDE:

Art. 1º - Conceder Férias proporcionais ao Servidor (a) Público (a) Municipal MARLEI MARINA pelo prazo de 20 dias, de 02/01/2013 A 21/01/2013, sendo pago o adicional de férias correspondente a 1/3 da remuneração proporcional ao período concedido de férias.

Parágrafo único - O período aquisitivo correspondente aos 20 dias concedidos de férias é de 06 de abril de 2012 a 05 de dezembro de 2012.

Art.2º - O restante das férias do servidor será concedido posteriormente conforme necessidade da Administração Municipal.

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande 02 de janeiro de 2013.

Valmir Locatelli
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.

Gertrudes Toffolo Santin
Servidora Designada